

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 221/2020

EDITAL Nº. 110/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020.

ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações do prédio do DCFP/SML o pregoeiro designado pelo Decreto 139/2019, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, procedeu à análise do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL, interposto pela empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA, enviado por meio do e-mail: *pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br*, conforme o item “1.6. do Edital, conforme segue: “*Prezados, A Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA vem através deste solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico de medicamentos Nº 027/2020: A especificação da embalagem presente em alguns itens difere de alguns de nossos produtos, por isso gostaríamos de esclarecer se as apresentações abaixo serão aceitas: ITENS 70 e 72: ENALAPRIL 10MG e 20MG, BLISTER COM 10CP - Será aceita apresentação em blíster com 20 comprimidos? ITENS 127 e 129: LEVOTIROXINA 25MG e 50MG, BLISTER COM 15CP - Será aceita apresentação em blíster com 10 comprimidos? Solicitamos que, em respeito aos princípios da publicidade e transparência, que devem nortear os atos públicos e por consequência, os procedimentos licitatórios, tanto os pedidos de esclarecimentos encaminhados por esta licitante ou por qualquer outra, bem como os próprios esclarecimentos prestados pelo órgão, sejam tornados público e repassados a todos os participantes do certame, servindo como orientação geral. Aguardo retorno.” Considerando às questões técnicas o processo foi encaminhado para análise dos técnicos da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, que se manifestou da seguinte forma: “Prezados, Seguem abaixo as seguintes considerações: **ITENS 70 e 72: ENALAPRIL 10MG e 20MG, BLISTER COM 10CP - Será aceita apresentação em blíster com 20 comprimidos? Apresentações com 20 comprimidos somente serão aceitas em caso de deserção do item, pois a dispensação fica bastante dificultada com a referida apresentação de 20 comprimidos por blister, tornando-se assim inviável tanto farmaco-economicamente, como variável dificultadora para a dispensação, gerando excessos na dispensação ao paciente, proporcionando a possibilidade de irracionalidade no uso por parte dos usuários finais, além de criar uma demanda mascarada e desperdício econômico ao Município. ITENS 127 e 129: LEVOTIROXINA 25MG e 50MG, BLISTER COM 15CP - Será aceita apresentação em blíster com 10 comprimidos? Apresentação com 10 comprimidos aceita sem problemas. Quanto à apresentação com 25 comprimidos por blister, a mesma não será aceita. Atenciosamente,**” Feitas tais considerações, são mantidas as condições e a data de abertura do EDITAL Nº. 110/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.*

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves
Pregoeiro